



COMUNICADO TÉCNICO N° 71/2023/AMM

Atenção Primária à Saúde

PORTARIAS GM/MS N°s 1.201, 1.203 E 1.213 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Institui, incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

AREA DE REFERÊNCIA:

Gestor, Controle Interno, Administração, Saúde, Assistência Social e Demais Áreas Correlatas

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, por intermédio da PORTARIA GM/MS N° **1.201**, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023, da PORTARIA GM/MS N° **1.203**, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 e da PORTARIA GM/MS N° **1.213**, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023, destina recursos aos municípios.

Trata-se de incentivo financeiro federal para a Atenção Primária à Saúde tanto para custeio quanto para investimento, cujas propostas serão processadas no **InvestSUS Gestão**, disponível no seguinte site: **portalfns.saude.gov.br**

O Fundo Nacional de Saúde comunica que adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, **em parcela única**, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

As portarias em apreço, trata de custeio, autorizado apenas para o município de Confresa (ANEXO I) e as demais, para investimento e aquisição de material permanente autorizados aos municípios do Anexo II e III respectivamente.

A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de





Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

Gestão - **RAG**, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art.34 (...) edição e publicação do RREO

Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterà, no mínimo, as seguintes informações:

I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Seguem ANEXOS I, II e III, referentes aos conteúdos das portarias em apreço assim como os respectivos valores.

Respectivamente.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2023.

Responsabilidade Técnica:

Waldna F. Silva

Assessora Contábil

Revisora:

Juliana Ferrari

Coordenadora Geral

NEURILAN FRAGA

Presidente da AMM



ANEXO I**PORTARIA GM/MS Nº 1.201, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao **custeio dos serviços** de Atenção Primária à Saúde.

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MT	CONFRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONFRESA	36000568352202300	41540001	86.739,00	86.739,00	1030150192E890051

ANEXO II**PORTARIA GM/MS Nº 1.203, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber **recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes** para estabelecimentos de saúde.

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
T	APIACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE APIACAS	11273341000123004	290.225,00	A400	10301501985810001
MT	BARRA DO GARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS	11930883000123017	199.916,00	A400	10301501985810001
MT	BRASNORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14018343000123002	149.999,00	A400	10301501985810001
MT	COCALINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13915490000123008	249.974,00	A400	10301501985810001
MT	GUIRATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11402238000123004	100.000,00	A400	10301501985810001
MT	INDIAVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDIAVAI	14533874000123003	176.188,00	A400	10301501985810001
MT	NOVA BANDEIRANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BANDEIRANTES	12102434000123006	199.991,00	A400	10301501985810001

ANEXO III**PORTARIA GM/MS Nº 1.213, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
T	JUSCIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12197647000123008	40610008	144.055,00	144.055,00	10301501985810051
M T	SAO PEDRO DA CIPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11377586000123005	40610008	100.001,00	100.001,00	10301501985810051